



PROJETO: INSIGHTS DE RESOLUTIVIDADE NO MPPA

MPPA | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Corregedoria-Geral

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

SUBCORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

1º subcorregedor-geral: Ricardo Albuquerque da Silva

2º subcorregedor-geral: Waldir Macieira da Costa Filho

PROMOTORES DE JUSTIÇA ASSESSORES

1º cargo: José Rui de Almeida Barboza

2º cargo: Albely Miranda Lobato

3º cargo: Patrícia de Fátima de Carvalho Araújo

LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Assessora de Planejamento Institucional

Renata Cristina de Matos Martins

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Departamento de Informática

Ruth Barros Campos

PROJETO: “INSIGHTS DE RESOLUTIVIDADE NO MPPA”

INTRODUÇÃO

O conceito de resolutividade tem significação muito próxima com o ato de solucionar e tal ato tem sido incentivado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através das diversas normativas, propagando a atuação resolutiva como sendo aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.

O Projeto “Insights de Resolutividade”, busca como a própria tradução da palavra, trazer clareza, lampejos, ideias, estalos, iluminação aos Membros do MPPA sobre o tema e propõem uma visão moderna para nosso Ministério Público, compromissado com a transformação da realidade social e com a tutela dos direitos fundamentais do cidadão, por meio da valorização da qualidade da atuação e que resultem em ações que estimulem o Membro a interagir de forma mais intensa com a população, identificando os problemas locais e agindo de forma proativa, estimulando os membros a deixar a postura meramente reativa e propor atitudes concretas, aptas à efetiva proteção do direito e não apenas a reparação dos danos e a responsabilização do violador, em harmonia com o disposto no artigo 3º da Carta Constitucional.

A Corregedoria-Geral do MPPA busca pautar as suas atividades de avaliação, orientação e fiscalização da atuação funcional dos membros a partir das premissas enunciadas pelos documentos referenciais: em âmbito nacional como o documento intitulado “Carta de Brasília”, que consubstancia as diretrizes voltadas à concretização do compromisso institucional de gestão focada na atuação proativa e resolutiva de seus membros para a real transformação social de nosso país, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 2/2018, conhecida como “Carta de Aracaju”, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais, além de estabelecer outras diretrizes, da Recomendação CNMP nº 54/2017, da Resolução CNMP nº 118/2014, da Recomendação CNMP nº 57/2017e neste ano, da Resolução CNMP-CN nº 01/2023. E a partir das normas acima citadas se propõem a disseminar dentro da Instituição a cultura de práticas resolutivas, visando o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público do Estado do Pará. As ações para consecução do objetivo proposto neste projeto priorizam atividades de orientação aos Membros, seja informalmente, por intermédio de atendimento individualizado, por treinamentos, através de vídeos institucionais, através do ajuste no formulário de correição ou por ocasião das próprias correições, seja ainda, através de expedição de recomendações, resoluções e demais atos normativos de caráter geral, fundamentais no balizamento e na uniformização da atuação ministerial.

Destacamos as correições, pois quando feita “in loco” é possível constatar as dificuldades dos órgãos de execução e assim além da atividade de orientação, se encarregar de fomentar a atuação dos membros do Ministério Público nas áreas consideradas mais sensíveis, bem como na adequada e eficiente utilização dos mecanismos extrajudiciais, preventivos e consensuais de solução de conflitos.

O Ministério Público hodierno, com atuação na área criminal, deve priorizar ações extrajudiciais, que são procedimentos que não sobrecarregam a justiça e ao mesmo tempo dão resultados mais ágeis para os interessados, consolidando o MP como legítimo defensor da sociedade, o mesmo ocorrendo nas demais áreas de atuação, saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direito das vítimas, praticando boas e salutares práticas, com o desiderato de alcançar e proporcionar benefícios a sociedade clamante por melhorias em todos os segmentos.

Ela exige a substituição do perfil demandista pelo perfil resolutivo, com a consequente valorização da atuação preventiva, consensual e proativa do Ministério Público. Assim, a judicialização tem sua importância, mas a atividade resolutiva extrajudicial e dialogada dos conflitos ganha destaque e força ímpar. Nesse viés, as Corregedorias, além de superarem o método eminentemente repressor (oneroso e de pouca eficiência), contribuirão para que o Ministério Público brasileiro se consolide como instituição de transformação social, na forma idealizada pelo legislador constituinte de 1988.

A Corregedoria-Geral é o órgão avaliador, orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público, e mormente, nas visitas e nas mensagens aos Membros, fomenta a resolutividade, de suma importância para atender aos reclamos e anseios da sociedade, incentivando que o Ministério Público, esteja, cada vez mais de braços dados com os jurisdicionados, pondo em prática as resoluções e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público –CNMP e da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que não medem esforços para que isso se torne realidade, e alavanque o Ministério Público Brasileiro.

SUMÁRIO

VIGÊNCIA DO PROJETO	9
GERENTE DO PROJETO	9
JUSTIFICATIVA.....	9
OBJETIVO.....	9
ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS TÁTICOS E ESTRATÉGICOS / ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS NACIONAIS.....	9
CONTRIBUIÇÃO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – ONU 2030.....	10
PARTES INTERESSADAS.....	11
DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO.....	11
1ª Etapa - PREPARAÇÃO:.....	11
2ª Etapa - DIVULGAÇÃO.....	11
3ª Etapa: EXECUÇÃO.....	11
4ª Etapa - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO.....	12
CRONOGRAMA BÁSICO.....	13
CUSTOS DO PROJETO.....	14
NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL.....	14
INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADAS.....	14
Indicador de Esforço.....	14
Indicadores de Resultado.....	14
PRINCIPAL DESAFIO.....	17
APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL.....	17
REFERÊNCIAS.....	18

VIGÊNCIA DO PROJETO

O projeto terá durabilidade de 20 (vinte) meses, com início em maio/2023 e término dezembro/2024.

GERENTE DO PROJETO

Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva é o Gerente do Projeto. É Procurador de Justiça, Corregedor-Geral, o qual vai gerenciar o projeto de acordo com as normas institucionais do MPPA.

Nas atividades de relacionamento externo, sua autoridade será inerente ao cargo que ocupa na Instituição.

E-mails: corregedoria@mppa.mp.br e sergio@mppa.mp.br

JUSTIFICATIVA

Indiscutivelmente o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público, em todo território nacional, nos últimos 34 (trinta e quatro) anos, após a promulgação da constituição Federal de 1988, elevou a produção de resultados relacionados a defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido, porém também é inquestionável que esta mesma instituição deve ser incentivada a atender as expectativas da sociedade, que deseja e precisa de serviços cada vez mais de qualidade.

A Corregedoria, como órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais dos Membros do Ministério Público, em cumprimento a Carta de Brasília, Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018, Recomendação CNMP nº 54/2017, Resolução CNMP nº 118/2014, Recomendação CNMP nº 57/2017, Resolução CNMP nº 243/2021 e Resolução CNMP-CN nº 01/2023, identifica como de primordial importância a execução de algumas ações, que prioritariamente se inicia na disseminação, estimulação e produção de resultados sociais.

Além das citadas normas, este projeto define ações que facilitem aos Membros que absorvam conhecimento e referências para a prática de ações judiciais e extrajudiciais céleres, com a participação social e a construção da melhor solução para a sociedade, utilizando para isso adoção de instrumentos que permita o acompanhamento contínuo e fiscalização, para sua implementação.

Para que esse tipo de estratégia funcione, a CGMP contará com a parceria de outras unidades administrativas, no cumprimento de sua atividade orientadora.

OBJETIVO

Disseminar dentro da Instituição a cultura de práticas resolutivas, visando o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público do Estado do Pará, colimando o bem-estar da sociedade.

ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS TÁTICOS E ESTRATÉGICOS / ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS NACIONAIS

O projeto contribui com os Objetivos de Contribuição do Plano Diretor da CGMP/MPPA – 2023/2024, abaixo elencados:

Objetivo 5: Fomentar e apoiar atividades finalísticas com os novos Promotores de Justiça;

Objetivo 7: Facilitar/Esclarecer sobre as atividades finalísticas, atualizando o “Manual de Orientação Funcional”; e

Objetivo 12: Elaborar e executar projeto de ênfase à resolutividade.

Consequentemente, o projeto contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos, 1,2,3,4,5,6,e 7 do Plano Estratégico Institucional do Ministério Público do Pará (PEI-MPPA) – 2021/2029, conforme mapa abaixo:



CONTRIBUIÇÃO PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ONU 2030

Acordo histórico construído conjuntamente e aprovado por 193 países membros das Nações Unidas, inclusive o Brasil, propõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU que visam a erradicação da pobreza, a proteção do planeta e a garantia que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade, e nesse contexto o Ministério Público tem importante papel com o disparo de ações resolutivas, de saúde, meio ambiente, etc., construindo um mundo melhor.

Neste sentido o projeto em questão contribui de forma direta com alguns OBS e de forma indireta com todos OBS traçados pela Agenda ONU -2030:



PARTES INTERESSADAS

Procuradores de Justiça, Promotores (as) de Justiça, servidores do MPPA e sociedade em geral.

DESCRIÇÃO DAS FASES E DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O projeto terá o suporte técnico da Assessoria de Comunicação, CEAF e COGEPE, do Corregedor-Geral e dos Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, assessores da CGMP e servidores designados.

1ª Etapa – PREPARAÇÃO:

1.1. Criação de identidade Visual do Projeto (logomarca);

2ª Etapa - DIVULGAÇÃO

2.1. Criação de CARD de divulgação dos eventos do projeto e dos temas que serão tratados;

3ª Etapa: EXECUÇÃO

3.1. Realização de correições/inspeções fomentadoras da resolutividade no MPPA:

- a) Realização de adequações no formulário de correição de forma a padronizar a avaliação resolutiva, considerando Recomendações e orientações da Corregedoria Nacional e do Conselho Nacional do Ministério Público;
- b) Elaboração de formulário para preenchimento dos Promotores de Justiça Assessores, aquando da visita aos conselhos e entidades sociais representativas; e
- c) Realização de visitas, por ocasião das correições/inspeções, aos conselhos e entidades sociais representativas, buscando o entendimento das necessidades dos detentores dos interesses da sociedade, como complemento das informações do Relatório de Correição.

3.2. Realização em parceria com o CEAF de treinamentos (cursos/oficinas/palestras) sobre o tema que invoque resolutividade:

- a) Levantamento dos principais temas, que oriente sobre resolutividade;
- b) Envio ao CEAF de Plano de Capacitação, com treinamentos voltados para a temática; e
- c) Preparação dos eventos em parceria com o CEAF;

d) Envio de e-mail e correspondências a fim de incentivar a participação dos Membros e servidores em tais treinamentos.

3.3. Realização de vídeo informativo institucional;

- a) Seleção de temas relacionados ao fomento da Atuação Resolutiva do MPPA;
- b) Elaboração do vídeo intitulado “Momento do Corregedor”; e
- c) Divulgação no subsite e envio de e-mail a todos os membros e servidores.

3.4. Elaboração de um censo resolutivo:

- a) Elaboração de formulário padrão adequado às necessidades do MPPA;
- b) Coleta de informações, através do envio de ofícios circulares e nos formulários correccionais;
- c) Análise das informações e elaboração do Censo;
- d) Confeção do Mapa do Pará por projetos desenvolvidos; e
- e) Divulgação do Censo, através da criação de painel no subsite onde serão divulgados os projetos e as boas práticas.

3.5. Disponibilização de informações sobre indicadores sociais (dados de órgãos oficiais) como forma de mensurar a variação de tais indicadores;

- a) Coleta de informações sobre indicadores sociais; e
- b) Disponibilização no site do MPPA.

3.6. Reconhecimento do Membro que atue de forma resolutiva:

- a) Elaboração de minuta de ato normativo criando a premiação para boas práticas e projetos;
- b) Encaminhamento de sugestão ao Procurador Geral de Justiça de alteração na Lei Orgânica para inclusão de premiação das boas práticas e de projetos, ao Prêmio de Honra ao Mérito conforme previsto no art. Art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006.
- c) Formação da Comissão para julgamento das boas práticas e projetos.
- d) Lançamento de Edital com as regras e metodologia para premiação no “Dia Nacional do Ministério Público”; e
- e) Realização do Evento de premiação.

4º Etapa - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1. Medição do indicador de resultado realizada de acordo com indicadores e metas, integrante deste projeto; e

4.2. Conclusão e avaliação do projeto, através de dados comparativos dos indicadores antes e depois da execução do projeto.

CRONOGRAMA BÁSICO

FASE/ATIVIDADE	MÊS DE EXECUÇÃO/ ANO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA - PREPARAÇÃO		
1.1. Identidade Visual do Projeto (logomarca) criada	Maio/23	Renata Martins e Ruth Campos (Departamento de Informática)
2ª ETAPA - DIVULGAÇÃO		
2.1. CARD de divulgação elaborado	Junho/23	Renata Martins e Ruth Campos (Departamento de Informática)
3ª ETAPA - EXECUÇÃO		
3.1. Correições/inspeções fomentadoras da resolutividade		Albely Lobato/Rui Barboza
a) Ajustes no formulário de correição	Maio/23	Renata Martins/Acibethânia Arruda
b) Elaboração de formulário quando da visita aos conselhos e entidades sociais representativas	Junho/23	Renata Martins/Carla Gurjão
c) Realização de visitas aos conselhos e entidades sociais representativas	Durante os 19 meses de vigência do projeto	Corregedor-Geral e PJ Assessores
3.2. Parceria com o CEAR de treinamentos (cursos/oficinas/palestras) sobre o tema que invoque resolutividade:		
a) Principais temas pesquisados e elencados;	Maio/23	Renata Martins/ Carla Gurjão
b) Plano de Capacitação enviado ao CEAR;	Junho/23	Carla Gurjão
c) Preparação dos eventos em parceria com o CEAR; e	Durante toda a programação dos cursos e do Plano Diretor	Albely Lobato/ Renata Martins
d) E-mail e correspondências enviados aos Membros e servidores incentivando a participação nos treinamentos	Enviando antecipadamente para todos os treinamentos que forem realizados, conforme Plano de Capacitação	Albely Lobato/Renata Martins
3.3. Realização de vídeo informativo institucional		Patrícia Araújo
a) Seleção dos temas;	Junho/23	Patrícia Araújo
b) Elaboração do vídeo;	De junho/23 a junho/24	Lorena Corrêa / ASCOM
c) Divulgação no subsite e envio de e-mail a todos os membros e servidores; e	De junho/23 a junho/24	Lorena Corrêa
d) Monitoramento de interesse.	De junho/23 a junho/24	Lorena Corrêa / ASCOM
3.4. Elaboração de um censo resolutivo:		Patrícia Araújo
a) Coleta de informações, através do envio de ofícios circulares e nos formulários correicionais;	Junho/23	Patrícia Araújo
b) Análise das informações e elaboração do Censo;	Julho/23	Patrícia Araújo
c) Confecção do Mapa do Pará por projetos desenvolvidos; e	Agosto/23	Patrícia Araújo
d) Divulgação do Censo, através da criação de painel no subsite onde serão divulgados os projetos e as boas práticas	Agosto/23	Patrícia Araújo
3.5. Disponibilização de informações sobre indicadores sociais		Patrícia Araújo

a) Tratativas com órgãos oficiais do governo do estado do Pará para disponibilização dos indicadores municipais; e	Junho/23	Alex Oliva
b) Disponibilização no site do MPPA.	Julho/23	Alex Oliva
3.6 Reconhecimento do Membro que atue de forma resolutiva		Patrícia Araújo
a) Minuta de Ato normativo elaborada;	Agosto/23	Patrícia Araújo/Alex Oliveira
b) Encaminhamento à PGJ realizada como sugestão de inclusão ao art. art. Art. 233, inciso III e §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 057/2006;	Agosto/23	Patrícia Araújo/Alex Oliveira
c) Comissão julgadora formada;	Setembro/23	Patrícia Araújo/Alex Oliveira
d) Edital lançado; e	Setembro/23	Patrícia Araújo/Alex Oliveira
e) Evento de premiação realizado	Dezembro/23	Patrícia Araújo/Alex Oliveira
4ª ETAPA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Indicador de resultado aferido	Dezembro/24	Renata Martins
Avaliação do projeto, através de dados comparativos dos indicadores antes e depois da execução do projeto	Condicionado ao período de divulgação de dados por órgãos oficiais	Renata Martins

CUSTOS DO PROJETO

Os custos com a execução do projeto são indiretos, pois as atividades a serem realizadas já estão previstas no orçamento da Corregedoria-Geral do MPPA exercício 2024 e serão programadas para o exercício de 2024.

NECESSIDADE DE SUPORTE INSTITUCIONAL

Algumas ações do projeto contam com a parceria de outras unidades ministeriais, como é o caso da Diretoria de Informática, Assessoria de Comunicação e Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico e os resultados esperados dependem da atuação dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará.

INDICADORES E METAS A SEREM ALCANÇADAS

Indicador de Esforço

O MPPA se esforça para que resultados sociais sejam alcançados, porém como depende da ação de outros poderes, principalmente do Executivo, muitas das vezes e apesar do trabalho do MP, não se consegue os resultados esperados.

Meta 1: Crescimento de 10% de projetos e/ou boas práticas executadas pelos Membros do MPPA.

Periodicidade: Anual

Referência de 2023: com base no censo realizado pela supervisão dos Centros de Apoio Operacionais (em julho/23, como condição prévia à correição nacional), será feito novo censo de agosto/2024, onde tem-se como meta o aumento de 10%.

Polaridade: Quanto maior melhor

Indicadores de Resultado

Geram resultados e impactos sociais, comprovados por órgãos oficiais, considerando aqui o Anuário Estatístico da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas/FAPESPA e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Meta 2: Aumento de leito hospitalar por mil habitantes em todo os Estado do Pará para a proporção da média da Região Norte em 2,14.

Periodicidade: Anual, porém depende da divulgação dos dados pelos órgãos oficiais do Governo do Estado do Pará, de forma que possamos aferir.

Justificativa: Das 27 unidades federativas, o Estado do Pará o Pará é o estado que ocupa o ranking de 24º lugar em número de hospitalares por mil habitantes, o que pode demandar atividades ministeriais resolutivas para a melhoria deste quadro. Segundo OMS, ideal é ter de 3 a 5 leitos para cada mil habitantes. No Brasil, índice médio é de 2,4.

<https://www.ahseb.com.br/segundo-oms-ideal-e-ter-de-3-a-5-leitos-para-cada-mil-habitantes-no-brasil-indice-medio-e-de-24>

Referência: Leitos Hospitalares por Mil Habitantes, segundo Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2017-2021

<https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/pcn2021/tabelas/4-saude/10-leitos-hospitalares-por-mil-habitantes-2017-2021.htm>

Polaridade: Quanto maior melhor

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Leitos Hospitalares por Mil Habitantes					
	2017	2018	2019	2020	2021*	Ranking 2021*
BRASIL	2,38	2,35	2,33	2,53	2,60	-
Região Norte	1,93	1,94	1,89	2,08	2,14	5º
Rondônia	2,57	2,77	2,64	2,99	3,11	3º
Acre	1,92	1,80	1,91	2,14	2,26	23º
Amazonas	1,62	1,64	1,59	1,72	1,78	27º
Roraima	1,98	1,98	2,04	2,43	2,28	22º
Pará	2,02	1,983	1,85	2,04	2,05	24º
Amapá	1,21	1,56	1,49	1,68	1,97	25º
Tocantins	1,94	2,09	2,17	2,31	2,48	17º
Região Nordeste	2,23	2,22	2,22	2,45	2,53	4º
Maranhão	2,18	2,13	2,12	2,36	2,43	19º
Piauí	2,53	2,49	2,44	2,76	2,79	7º
Ceará	2,19	2,20	2,24	2,45	2,56	14º
Rio Grande do Norte	2,35	2,27	2,28	2,58	2,68	11º
Paraíba	2,39	2,31	2,26	2,49	2,69	10º
Pernambuco	2,50	2,50	2,51	2,78	2,82	6º
Açagoas	2,12	1,89	1,98	2,25	2,28	21º
Sergipe	1,60	1,59	1,61	1,74	1,81	26º
Bahia	2,10	2,17	2,15	2,32	2,39	20º

Região Sudeste	2,39	2,35	2,33	2,52	2,59	3°
Minas Gerais	2,19	2,19	2,18	2,40	2,48	18°
Espírito Santo	2,19	2,23	2,38	2,45	2,69	9°
Rio de Janeiro	2,73	2,57	2,49	2,75	2,69	8°
São Paulo	2,37	2,36	2,32	2,49	2,59	13°
Região Sul	2,74	2,74	2,71	2,81	2,86	2°
Paraná	2,71	2,73	2,71	2,82	2,87	5°
Santa Catarina	2,39	2,42	2,36	2,48	2,54	15°
Rio Grande do Sul	3,00	2,95	2,93	3,02	3,06	4°
Região Centro-Oeste	2,62	2,60	2,58	2,87	2,99	1°
Mato Grosso do Sul	2,30	2,24	2,25	2,44	2,49	16°
Mato Grosso	2,46	2,42	2,41	2,51	2,67	12°
Goiás	2,84	2,77	2,73	2,97	3,13	2°
Distrito Federal	2,62	2,73	2,72	3,47	3,48	1°

Fonte: DATASUS/Elaboração: FAPESPA

*Nota: Dados referentes a Jul/2021

Meta 3: Diminuição da distorção idade/série no ensino médio do Estado do Pará para a proporção da média da Região Norte em 33,7.

Periodicidade: Anual, porém depende da divulgação dos dados pelos órgãos oficiais do INEP, de forma que possamos aferir.

Referência de 2022: Indicadores educacionais divulgados pelo INEP

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>

Justificativa: O ensino médio é a etapa da educação básica em que há o maior percentual de estudantes com dois ou mais anos de atraso escolar. No Brasil são mais de 2,2 milhões de meninos e meninas em situação de distorção idade/série, o que corresponde a 28% dos estudantes matriculados nessa etapa de ensino. A distorção idade-série é mais elevada no Norte é o estado com maiores índices de distorção idade-série é o Pará, com 40,9 seguido por Bahia, com 38,2; o que pode demandar atividades ministeriais resolutivas para a melhoria deste quadro. Não se espera a igualdade de condições nas diferentes regiões, porém que o Estado do Pará se equipare à proporcionalidade da Região Norte.

Polaridade: Quanto Menor Melhor

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Defasagem idade-série - Ensino Médio				
	2019	2020	2021	2022	Ranking 2022 *
BRASIL	26,2	26,2	25,3	22,2	-
Região Norte	39,9	38,7	38,0	33,7	5°
Rondônia	28,6	26,0	26,4	20,5	9°
Acre	28,5	30,2	30,7	31,3	21°
Amazonas	40,1	38,4	35,5	30,6	19°
Roraima	27,2	27,6	28,6	22,5	12°

Pará	46,5	45,2	44,7	40,9	26°
Amapá	35,5	34,2	38,2	35,7	23°
Tocantins	27,2	27,5	26,9	22,5	12°
Região Nordeste	33,1	32,3	32,8	28,2	4°
Maranhão	32,6	29,4	27,2	25,4	14°
Piauí	34,8	34,2	33,8	31,0	20°
Ceará	23,6	22,7	21,0	17,1	4°
Rio Grande do Norte	41,4	39,5	39,8	37,9	24°
Paraíba	31,6	30,9	31,1	27,4	16°
Pernambuco	23,7	24,1	21,8	20,2	8°
Alagoas	32,8	31,2	30,0	27,7	17°
Sergipe	41,3	41	38,3	32,6	22°
Bahia	41,9	42,2	47,1	38,2	25°
Região Sudeste	19,5	20,2	18,3	16,4	1°
Minas Gerais	22,5	23,9	19,9	18,8	5°
Espírito Santo	25,6	25,7	24,1	20,9	10°
Rio de Janeiro	34,9	35,4	31,6	29,5	18°
São Paulo	11,9	12,1	12,4	10,8	1°
Região Sul	22,9	23,7	21,2	20,0	3°
Paraná	18,0	18,9	14,3	14,3	2°
Santa Catarina	21,6	22,9	22,7	19,9	7°
Rio Grande do Sul	29,9	30,4	27,7	26,7	15°
Região Centro-Oeste	22,9	22,5	22,3	19,4	2°
Mato Grosso do Sul	29,1	27,8	28,9	25,3	13°
Mato Grosso	23,9	22,4	21,8	19,6	6°
Goiás	19,6	20,4	19,4	16,0	3°
Distrito Federal	23,2	22,8	23,7	21,5	11°

www.unicef.org/brazil/media/461/file/Panorama_da_distorcao_idade-serie_no_Brasil.pdf

PRINCIPAL DESAFIO

O desafio da CGMP é quase permanente: oferecer esclarecimentos e orientações para o alcance de um serviço de qualidade, proativo e moderno, somando esforços para adequar o Ministério Público às novas tendências e normatizações.

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva – Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Assinatura: _____

REFERÊNCIAS

Lei Complementar nº 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014 - Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências;

Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017 - Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

“Carta de Brasília”, de 22/09/2016: Consiste em um importante acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correccionais;

Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN N.º 02, de 21 de junho de 2018 - “Carta de Aracajú”: Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedores-gerais e estabelece outras diretrizes;

Resolução CNMP-CN nº 01/2023 - Recomenda a elaboração de Plano de Atuação e Gestão das Promotorias, Procuradorias, Ofícios, Centros de Apoio e Órgãos Congêneres das Unidades e Ramos ministeriais como parâmetro para indicador de resolutividade; e

Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: “Qualidade, Resolutividade e Transformação Social. Volume VII. CNMP.

MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ